



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2018

Estabelece orientação para abertura de procedimento
protocolar de solicitações referentes a habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento dos procedimentos administrativos;

Considerando que o município não possui vários materiais que são frequentemente solicitados por pessoas em vulnerabilidade;

Considerando que a simples aceitação da abertura de procolo tem gerado falsa expectativa aos solicitantes, que invariavelmente tem seus pleitos negados posteriormente, acarretando em frustração e revolta para com a administração municipal;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações para abertura de procedimento protocolar de solicitações referentes a habitação, que seguirão ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Todos os procedimentos de protocolo referentes a solicitações habitacionais deverão ser precedidos de atendimento de Assistente Social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 1º Os servidores do Protocolo do Município deverão orientar e encaminhar os solicitantes para o atendimento de Assistente Social, conforme disposto no art. 2º desta Ordem de Serviço antes de protocolar a solicitação.

§ 2º O protocolo será aberto após a apresentação de comprovante de atendimento de Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º Caso haja insistência em abertura de protocolo sem o prévio atendimento de Assistente Social, o servidor do protocolo o fará, porém deverá emitir despacho, por escrito no processo, alertando que a ausência do referido comprovante poderá acarretar no imediato indeferimento da solicitação, dando ciência ao solicitante.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 11 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda